



# PREFEITURA MUNICIPAL

## Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 3.533/85  
Denomina Rua Mestre Pastinha a uma artéria pública desta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua Mestre Pastinha a artéria pública, conhecida como Rua A, do Parque Suíço, logradouro nº 4121, localizada no bairro da Federação, nesta Capital.
  - Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria existente no orçamento vigente.
  - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO COSTA  
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

### Casa Civil

RESUMO DO TERMO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - CONDER E A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.

OBJETO: execução de ações dentro do programa especial das periferias urbanas, envolvendo:

- a) a aquisição de máquinas e equipamentos para as duas Oficinas Comunitárias localizadas nos bairros de Nova Sussuarana e Saramiranda;
- b) a complementação de áreas cobertas das oficinas comunitárias;
- c) a aquisição de um conjunto de armários e bancadas para ambas as oficinas.

VALOR: Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) provenientes da CONDER, cabendo à Prefeitura complementar o necessário ao cumprimento total do objeto do convênio.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1985.

FORO: o da comarca de Salvador

DATA: 22 de julho de 1985.

RESUMO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE - FUNARTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS

OBJETO: dar continuidade ao projeto "Uma Experiência em Educação"

OBRIGAÇÕES: I - da PMS:  
executar o projeto

II - da FUNARTE:  
alocar à PMS a importância de Cr\$12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: até 30 de maio de 1986

DATA: 05/08/85

## Secretaria de Administração

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS PARA ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.05.03.07.021.2112.3.1.3.2

LOCADOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
01- Valdomiro das Neves Paula	Rua Orion nº 13-A- Pituacú	Cr\$ 100.000	14/08/85 a 14/11/85
02- Domingos Bispo dos Santos	Rua Santo Antonio nº 27 Retiro	Cr\$ 90.000	12/08/85 a 12/11/85
03- Manódia Raimunda Cavalcante	Rua Durval Farias nº 124 Antigo Calafate	Cr\$ 120.000	27/08/85 a 27/11/85
04- Anibal Ferreira da Silva	Rua Brasília S/N Jardim Imperial Boca do Rio	Cr\$ 120.000	02/08/85 a 02/11/85
05- Raimundo Carvalho da Silva	Rua Vila de Manan nº 52 -E- Engomadeira	Cr\$ 120.000	14/08/85 a 14/10/85
06- Edilma Nogueira Bacelar	Rua Bernardo Spector nº 57 Fazenda Grande	Cr\$ 120.000	14/08/85 a 14/10/85
07- Maria José de Jesus	Rua Vila Canária S/N Pau da Lima	Cr\$ 120.000	11/08/85 a 11/11/85
08- Edequita Purificação dos Santos	Rua Vila Real nº 23 Vasco da Gama	Cr\$ 120.000	25/08/85 a 25/10/85
09- Antonio Egidio Xavier Araújo	Rua Navegante nº 27-E- Pernambuco	Cr\$ 120.000	21/08/85 a 21/10/85
10- Carlos Lisboa Araújo	Rua Paulo Afonso nº 230-A- Brotas	Cr\$ 120.000	11/08/85 a 11/10/85
11- Teobaldo Barbosa	Av. Rosalvo nº 144 Fazenda Grande	Cr\$ 120.000	21/08/85 a 21/11/85
12- Donatila Maria dos Santos Marquetone	Trav. Ademiro nº 76-E- Pirajá	Cr\$ 120.000	16/08/85 a 16/10/85
13- Marcolino de Jesus	Rua Estrada Velha de Campina de Pirajá nº 68 Pirajá	Cr\$ 120.000	10/08/85 a 10/10/85
14- Ubiracy de Santana	Rua Graciosa nº 26 Liberdade	Cr\$ 120.000	15/08/85 a 15/10/85
15- Ulysses Mendes da Silva	Rua Melo Morais Filho nº 553 Fazenda Grande	Cr\$ 120.000	24/08/85 a 24/10/85
16- Maria Laureta Prates	Rua Cosmi de Farias nº 192 Cosmi de Farias	Cr\$ 120.000	24/08/85 a 24/10/85
17- Maria Otília Queiroz de Oliveira	Rua Centro Oeste Q.04 L. 01 Lobato	Cr\$ 120.000	22/08/85 a 22/10/85
18- Luzia Luiza dos Santos Costa	2a. Trav. Lidio nº 10 San Martins	Cr\$ 120.000	27/08/85 a 27/09/85
19- Alexandre Ribeiro dos Santos	Rua Paraná nº 530-E- Paripe	Cr\$ 80.000	21/08/85 a 21/10/85
20- Balbina Neri de Santana	Rua Rafael Cincurã nº 330 Boa Vista	Cr\$ 120.000	10/08/85 a 10/10/85
21- Valeriano Pereira da Silva	Rua Napoleão nº 26 San Martins	Cr\$ 120.000	24/08/85 a 24/10/85
22- Miguel Antonio dos Santos	Rua Alexandre Ferreira nº 23 Pau da Lima	Cr\$ 120.000	04/08/85 a 04/12/85
23- Nestor Santos de Jesus	2a. Trav. Refirolandia nº 66-E- Jaqueira Carneiro	Cr\$ 100.000	03/08/85 a 03/09/85
24- Luzia Tavares dos Santos	Rua Muniz Travesso nº 38-E- Alto de Coutos	Cr\$ 120.000	15/08/85 a 15/10/85
25- José Nunes Macedo	Rua Das Palmeiras nº 06 Fundos	Cr\$ 120.000	08/08/85 a 08/11/85
26- Ana Pita Damasceno de Brito	Rua Osniir nº 61 Fazenda Grande	Cr\$ 120.000	17/08/85 a 17/11/85
27- Maria Dalva de Souza	Rua Teixeira Mendes nº 116 Federação	Cr\$ 120.000	31/08/85 a 31/11/85
28- Elizabeth Bury Ribeiro dos Reis	4a. Trav. Bom Juá nº 144-E- Bom Juá	Cr\$ 120.000	05/09/85 a 04/12/85
29- Francisco Alves da Silva	Rua Santa Luzia nº 128 Casa 01 Pau da Lima	Cr\$ 120.000	05/09/85 a 05/12/85
30- Tereza Posa Maia Santos	Rua São Jerônimo nº 26 Santa Cruz	Cr\$ 120.000	08/09/85 a 08/12/85
31- Antonio Marcelino Santana	Rua Nonato nº 05 Rio Sena	Cr\$ 120.000	10/09/85 a 10/12/85
32- Terezinha Ferreira da Conceição	Rua Da Gomeia S/N São Caetano	Cr\$ 80.000	11/09/85 a 11/12/85
33- Marlene de Jesus Santos	Rua Baixa Fria nº 139 Boca do Rio	Cr\$ 120.000	15/08/85 a 15/11/85
34- Neuraci Silva Costa	Conj. Maestro Vanderley Blo. VII Cabula nº 301	Cr\$ 120.000	31/09/85 a 30/11/85
35- Antonio Dilton de Souza	Travessa São Salvador nº 83 Est. do Cacau	Cr\$ 120.000	03/09/85 a 3/12/85
36- Claudenice Teixeira Cerqueira	Rua Agrepino Dorea nº 20 Pintangueiras	Cr\$ 120.000	24/08/85 a 24/10/85
37- Eronildes do Vale Nascimento	Loteamento Santo Antonio R.H. Engomadeira	Cr\$ 120.000	15/08/85 a 15/11/85

## Secretaria Municipal do Planejamento

RESUMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - (SEPLAM) e COPYART COPIADORA E DESENHOS LTDA.

FUNDAMENTO: Processo 5.222/85 - SEPLAM.

OBJETO: Reprodução de Cópias Heliográficas, Fotocópias e Redução de Desenhos e Documentos

VALOR: Estimativa de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) ao mês.

DOTAÇÃO: elemento de despesa 3.1.3.2.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 17 de setembro de 1985.

FORO: O da Comarca desta Capital.



# Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0185 /STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, Ítem 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos durante a realização da III Meia Maratona, patrocinada pela Associação Maratonista do Estado da Bahia - AMEBA no dia 28 de setembro de 1985. **RESOLVE:**

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos em geral a partir das 16:00hs do dia 28 de setembro de 1985, obedecendo o seguinte percurso: Farol da Barra (largada), Av. Oceânica, Rua da Paciência, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Dr. Odilon Santos, Rua Marquês de Monte Santo, Av. Amaralina, Av. Otávio Mangabeira, Largo da Sereia em Itapôá (chegada).

II - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 26 de setembro de 1985.

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
Elmyr Duclerc Ramalho  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 0186/GAB-DTP-STU/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, Ítem 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 19 - Extinguir a partir do dia 25 de setembro de 1985, a linha de ônibus regular ENGENHO VELHO DE BROTAS X BAIXA DOS SAPATEIROS, via Galés, código 311, operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA S.A., cancelando o Ordem de Serviço Operacional nº 8367-E.

Art. 29 - Considerar extinta a partir do dia 19 de setembro de 1985, a linha de ônibus regular VALÉRIA X PLATAFORMA, via Paripe, código 776, operada pela EMPRESA LIBERDADE DE TRANSPORTES S.A., cancelando a Ordem de Serviço Operacional nº 8393-F.

Art. 39 - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 26 de setembro de 1985.

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
ELMYR DUCLERC RAMALHO  
Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 0187/STU-DTP/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, Ítem 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1985, **R E S O L V E:**

Art. 19 - Criar a linha de ônibus regular HOSPITAL CENTRAL X PITUBA, via Saboeiro/Imbuí/Boca do Rio/Itaigara, código 340.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação da linha a que se refere o Art. 19, pela EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA S.A., a partir do dia 30 de setembro de 1985, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8545-E, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 29 - Extinguir a partir do dia 30 de setembro de 1985, a linha de ônibus IMBUÍ X ITAIGARA, código 536, operada pela ITAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S.A., cancelando a Ordem de Serviço Operacional nº 8490-K.

Art. 39 - Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Transportes Urbanos, em 26 de setembro de 1985.

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
ELMYR DUCLERC RAMALHO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº 0188/STU-DTP/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe conferê o Art. 99, Inciso I, ítem 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1985, **R E S O L V E:**

Art. 19 - Criar a linha de ônibus não convencional, tipo executiva, PITUBA X COMÉRCIO, via Barra/Rio Vermelho, código 548.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação da linha a que se refere o Art. 19, pela VIAÇÃO BEIRA MAR S.A., a partir do dia 30 de se

tembro de 1985, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8550-B, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 29 - Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Transportes Urbanos, em 26 de setembro de 1985.

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
ELMYR DUCLERC RAMALHO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS  
Aviso

Ref: Tomada de Preços 09/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00hs do dia 10 de outubro do corrente ano serão recebidas propostas para fornecimento de Colunas de aço, Pestanas Boiteiras, Programadores e Controladores para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego/STU.

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à Rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 59 andar, Praça da Sé.

Salvador, 24 de setembro de 1985

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
Elmyr Duclerc Ramalho  
Secretário de Transportes Urbanos

Aviso

Ref. Tomada de Preços 10/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00hs do dia 10 de outubro do corrente ano serão recebidas propostas para fornecimento de tintas e solvente para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego/STU.

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à Rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 59 andar, Praça da Sé.

Salvador, 24 de setembro de 1985

*Elmyr Duclerc Ramalho*  
Elmyr Duclerc Ramalho

Secretário de Transportes Urbanos

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/STU E A CIMAL CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza

VALOR MENSAL: Cr\$ 8.401.952 (Oito milhões quatrocentos e hum mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros).

VIGÊNCIA: 23/09/85 a 22/09/86

DOTAÇÃO: 02-2226-3132

FORO: O Da Capital

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23.09.85

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/STU E A DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MÔBI CA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto E REPARO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DE 10 CONTROLADORES COTRA 2 E 02 MALETAS DE PROGRAMAÇÃO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ATIVAÇÃO DOS DEMAIS CONTROLADORES ELETRÔNICOS.

VALOR MENSAL: 66 (SESENTA E SEIS) CRTNs.

VIGÊNCIA: 07.08.85 a 06.08.86

DOTAÇÃO: 04-2229-3132

FORO: O DA CAPITAL

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07.08.85

## CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. RESOLUÇÃO nº 827/85 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Franz Buchtmann". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 19 - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Franz Buchtmann; Art. 29 - A Mesa da Câmara providenciará a entrega do diploma, em sessão solene, especialmente convocada; Art. 39 - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 49 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1985

*Ana Coelho*  
1a. Secretária  
*Benigno Brito*  
Diretor  
*Benigno Brito*  
Presidente  
*Ivan Ramos*  
29 Secretário